

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 197/1986 de 7 de Outubro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 21 000 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.